



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.163, DE 02 DE MARÇO DE 2007.**

***Revoga a Lei Municipal nº. 1100/2006 e dá nova redação para a letra “c” do artigo 1º da Lei Municipal nº. 691 de 09 de março de 2001 e dá outras providências.***

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº.1100 de 24 de abril de 2006.

**Art. 2º** - É alterada a redação do item “C” do artigo 1º da Lei Municipal nº. 691 de 09 de março de 2001, passando para a seguinte:

c) Ensino Médio.....R\$ 70%.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas das dotações orçamentárias específicas do órgão e da unidade orçamentária do orçamento vigente:  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

2017 – Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.18.00.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes (551)

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (590)

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (591)

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 02 de Março de  
2007.

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL